



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE
Juntos para reconstruir e avançar!

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 597, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, CRIA A SECRETARIA DE CULTURA, ALTERA A LEI 438/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 438 de 12 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10 (...)

...

VII – Secretaria Municipal de Educação”

...

XII – Secretaria Municipal de Cultura.

.....

SEÇÃO X

Da Secretaria de Educação e Cultura

Art.52. (REVOGADO)

SEÇÃO XII

Da Secretaria de Cultura

Art.69-A. À Secretaria de Cultura, compete:

I – a formulação de política governamental de proteção do patrimônio histórico e cultural e o incentivo às formas de expressão e manifestação cultural no território do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE
Juntos para reconstruir e avançar!

GABINETE DO PREFEITO

II – ajustar e desenvolver convênios com órgãos estaduais e federais e entidades particulares, objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

III – promover ações de caráter promocional, visando a difusão dos bens culturais, das tradições históricas e folclóricas, do cultivo das letras, das ciências, das artes cênicas, plásticas e musicais;

IV – fomentar as iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza cultural que visem concorrer para melhoria das condições de vida da população do Município;

V – gerenciar a realização dos eventos municipais na área de sua competência.

Art. 69 -B. Com suas respectivas quantidades e vencimentos dispostos no “ANEXO I” desta lei, ficam criados os seguintes cargos:

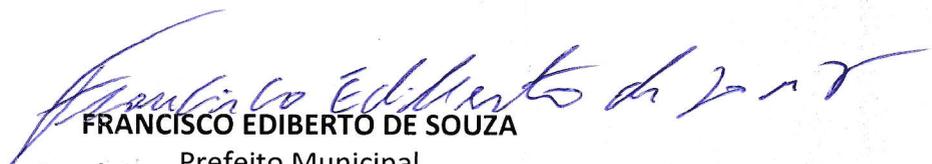
I – Secretário de Cultura

II – Diretor Administrativo

III – Assessores Especiais

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópolis, Estado do Ceará, em 15 de maio de 2023.


FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE
Juntos para reconstruir e avançar!

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DO QUANDO DE CARGOS E VENCIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTOS (R\$)
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA	AGP	1	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO	DAD	1	R\$ 2.590,00
ASSESSOR(A) ESPECIAL	AES	5	R\$1320,00